



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 12/2024
Tomada de Preços nº 05/2023

MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.316.174/0001-23, com sede na Praça Dr. João Pinheiro, 07, Centro, Amparo do Serra/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Eduardo Barbosa Couto, pelo presente termo resolve **rescindir unilateralmente** o contrato administrativo celebrado com a empresa **JBM JÚNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.863.431/0001-38, estabelecida na Rua Dr. Milton Bandeira, 346, loja 03 bloco 01, Vereda do Bosque, Viçosa/MG, CEP 36.570-172, com fundamento nos 79, I, c/c art. 78, incisos I e IV, da Lei 8666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

1.1. Rescisão unilateral de contrato administrativo nº12/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializado para execução de obras de calçamento na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro do município de Amparo do Serra/MG, contrato de repasse **OGU MCIDADES 939589/2022 – OPERAÇÃO 1085636-77.**

CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO:

2.1. A presente rescisão é realizada em razão da recusa do contratado em executar os serviços contratados, tudo conforme documentação que consta do procedimento administrativo de gestão e apuração contratual.

2.2. A presente rescisão é fundamentada no art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I e IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO: A presente rescisão se operará, para todos os fins de direito, a partir da data de publicação do extrato do presente termo de rescisão no Diário Oficial do Município.

Amparo do Serra, 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal de Amparo do Serra
José Eduardo Barbosa Couto